



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 12 de novembro de 2020, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 12/11/2020

Art. 1º Na Legislatura que iniciará no dia 1º de janeiro de 2021, os (as) Vereadores (as) receberão, como subsídio, o valor de R\$ 15.031,76 (quinze mil, trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria constante do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 12 de novembro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

JAIR EMÍDIO BARBOSA

Diretor Geral

Proc. CM nº 5982/2020

FA/IGS

